



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.450-A/2024 – 01/04/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.930.166,17 (Um milhão, novecentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSI..... R\$ 1.856.248,49

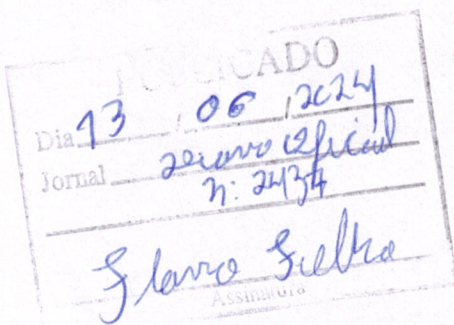
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.298.732,33
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.	R\$	30.000,00
05.01.04.122.0008.2.013 - 339030 - 0.1.500.	R\$	2.300,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 339030 - 0.1.500.	R\$	34.393,53
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.500.	R\$	30.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.	R\$	10.000,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339036 - 0.1.500.	R\$	3.000,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.	R\$	20.000,00
11.01.23.695.0029.2.083 - 339036 - 0.1.500.	R\$	10.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.	R\$	74.592,20
05.01.13.392.0010.2.018 - 339039 - 0.1.500.	R\$	413.072,60
05.01.04.122.0008.2.012 - 339093 - 0.1.500.	R\$	120.000,00
05.01.13.392.0010.2.018 - 339039 - 0.1.701.	R\$	137.700,00
10.01.15.452.0025.1.001 - 449051 - 0.1.754.	R\$	413.674,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	539.356,43
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500.	R\$	334,36
06.01.12.365.0009.2.026 - 339030 - 0.1.500.	R\$	12.809,25
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 0.1.500.	R\$	4.261,25
06.01.13.392.0010.2.030 - 339030 - 0.1.500.	R\$	537,76
09.01.20.606.0023.2.071 - 339030 - 0.1.500.	R\$	32.407,30
11.01.04.122.0029.2.079 - 339030 - 0.1.500.	R\$	5.000,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339030 - 0.1.500.	R\$	9.232,50
06.01.12.361.0009.2.020 - 339036 - 0.1.500.	R\$	13.000,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339036 - 0.1.500.	R\$	6.000,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339036 - 0.1.500.	R\$	375,00
03.01.04.122.0008.2.007 - 339036 - 0.1.500.	R\$	13.000,00





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

02.01.04.122.0002.2.003 - 339039 - 0.1.500.	R\$	10.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.	R\$	23.186,55
05.01.04.122.0008.2.013 - 339039 - 0.1.500.	R\$	5.250,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339039 - 0.1.500.	R\$	12.000,00
06.01.12.361.0009.2.023 - 339039 - 0.1.500.	R\$	9.406,30
06.01.12.365.0009.2.026 - 339039 - 0.1.500.	R\$	8.999,37
06.01.12.365.0009.2.027 - 339039 - 0.1.500.	R\$	8.237,83
06.01.27.812.0011.2.031 - 339039 - 0.1.500.	R\$	2.437,04
10.01.04.122.0025.2.073 - 339039 - 0.1.500.	R\$	1.481,82
10.01.26.782.0028.2.076 - 339039 - 0.1.500.	R\$	72.846,29
11.01.04.122.0029.2.080 - 339039 - 0.1.500.	R\$	12.000,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339039 - 0.1.500.	R\$	4.875,15
05.01.04.122.0008.2.012 - 339046 - 0.1.500.	R\$	17.040,00
10.01.15.452.0025.2.075 - 339039 - 0.1.751.	R\$	4.814,66
10.01.26.782.0028.2.077 - 339030 - 0.1.799.	R\$	135.759,80
10.01.15.451.0027.1.007 - 449051 - 0.1.799.	R\$	100.977,45

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	10.000,00
06.01.13.392.0010.2.030 - 319113 - 0.1.500.	R\$	10.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	8.159,73
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500.	R\$	8.159,73

2 - INCLUI..... R\$ 73.917,68

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	73.917,68
06.01.12.362.0009.2.025 - 335043 - 0.1.500.	R\$	24.950,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339014 - 0.1.500.	R\$	680,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339014 - 0.1.500.	R\$	5.000,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339014 - 0.1.500.	R\$	1.350,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339030 - 0.1.500.	R\$	13.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.	R\$	28.937,68

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 1.930.166,17

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUSI..... R\$ 1.856.248,49

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 1.298.732,33



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

05.01.....	R\$	787.664,80
06.01.....	R\$	34.393,53
09.01.....	R\$	3.000,00
10.01.....	R\$	463.674,00
11.01.....	R\$	10.000,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	539.356,43
06.01.12.361.0009.2.020 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	13.000,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	6.378,10
06.01.27.812.0011.2.031 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	9.437,04
09.01.20.606.0023.2.072 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	15.972,00
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	107.002,48
06.01.13.392.0010.2.030 - 339031 - 0.1.500.....	R\$	537,76
06.01.12.361.0009.2.023 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	29.149,54
06.01.12.365.0009.2.026 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	1.000,00
06.01.12.365.0009.2.027 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	1.118,82
13.01.18.541.0022.2.088 - 339035 - 0.1.500.....	R\$	15.832,65
05.01.13.392.0010.2.018 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	17.040,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	11.000,00
11.01.23.695.0029.2.083 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	5.000,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	5.621,90
03.01.02.061.0004.2.006 - 339091 - 0.1.500.....	R\$	13.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339092 - 0.1.500.....	R\$	45.228,60
05.01.04.122.0008.2.012 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	1.485,63
10.01.15.452.0025.2.075 - 339030 - 0.1.751.....	R\$	4.814,66
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.799.....	R\$	96.925,00
10.01.26.782.0028.2.077 - 449051 - 0.1.799.....	R\$	139.812,25

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	10.000,00
06.01.13.392.0010.2.030 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	10.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	8.159,73
06.01.12.361.0009.2.023 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	8.159,73

2 - INCLUI..... R\$ 73.917,68

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	73.917,68
10.01.15.451.0025.1.004 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	3.005,63
11.01.04.122.0029.2.079 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	5.000,00
10.01.15.452.0025.2.075 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	9.435,30
06.01.12.365.0009.2.027 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	947,15
06.01.12.361.0009.2.023 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	39.062,07
06.01.12.365.0009.2.027 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	5.510,58
11.01.04.122.0029.2.079 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	296,95



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

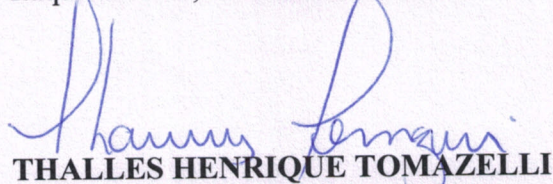
04.01.28.843.0006.2.011 - 469071 - 0.1.500. R\$ 10.660,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 1.930.166,17

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de abril de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PMI - ITAQUIRAÍ/MS				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2024 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	4.124.579,16	6.957.885,62	2.469,60	2.830.836,86
Fevereiro	4.124.579,16	7.530.444,38	1.065.826,99	2.340.038,23
Março	4.124.579,16	6.374.748,90	3.271.256,17	-1.021.086,43
Abril	4.124.579,16	6.933.141,77	747.358,33	2.061.204,28
Maió	4.124.579,17			
Junho	4.124.579,17			
Julho	4.124.579,17			
Agosto	4.124.579,17			
Setembro	4.124.579,17			
Outubro	4.124.579,17			
Novembro	4.124.579,17			
Dezembro	4.124.579,17			
Total.....	49.494.950,00	27.796.220,67	5.086.911,09	6.210.992,94

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL